LEI Nº 5.742, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro à entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de auxílio, à Associação Tatame do Bem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), previsto na Dotação Orçamentária 01.01.04.122.0000.0.213 - Apoio ao Tatame do Bem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal